



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI Nº. 1.291 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Gouveia para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 32.355.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.174.000,00
Receita de Contribuições	1.027.000,00
Receita Patrimonial	140.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	29.692.000,00
Outras Receitas Correntes	209.000,00
Sub Total	32.246.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	412.000,00
Alienações de Bens	22.000,00
Transferência de Capital	3.955.000,00
Sub Total	4.389.000,00
Receita Retificadora	- 4.280.000,00
Total Geral	32.355.000,00



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

Art. 3º – A Despesa do Município de Gouveia, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.400.000,00
02 – Judiciária	305.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.140.000,00
05 - Defesa Nacional	15.000,00
06 - Segurança Pública	58.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	172.000,00
09 - Previdência Social	1.300.000,00
10 – Saúde	7.683.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.274.000,00
13 – Cultura	1.000.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.234.000,00
16 – Habitação	50.000,00
17 – Saneamento	365.000,00
18 - Gestão Ambiental	89.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	487.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	35.000,00
25 – Energia	910.000,00
26 – Transportes	772.000,00
27 - Desporto e Lazer	185.000,00
28 - Encargos Especiais	1.481.000,00
29 - Reserva de Contingência	400.000,00
Total	32.355.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	1.400.000,00



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

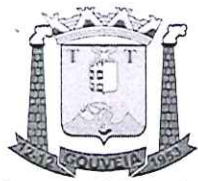
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	485.000,00
03 - Controladoria Interna do Município	
03.01 - Controladoria Interna do Município	55.000,00
04 - Consultoria Jurídica do Município	
04.01 - Consultoria Jurídica do Município	415.000,00
05 - Sec. de Gov.,adm.,planej. e Fazenda	
05.01 - Sec. de Gov.,adm.,planej. e Fazenda	4.649.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	9.274.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	7.683.000,00
08 - Sec.trans.,obras,ser.pub. e Urbanos	
08.01 - Sec.trans.,obras,ser.pub. e Urbanos	5.296.000,00
09 - Sec. Munic. de Assistência Social	
09.01 - Sec. Munic. de Assistência Social	330.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assist. Social	787.000,00
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	55.000,00
09.04 - Fundo de Habitação Municipal	50.000,00
10 - Sec.mun. Esp.,lazer,cult. e Turismo	
10.01 - Sec.mun. Esp.,lazer,cult. e Turismo	865.000,00
10.02 - Fundo Mun.prot.patrim.cult-fumpac	85.000,00
10.03 - Fundo Municipal do Turismo	50.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Esportes	185.000,00
11 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	
11.01 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	668.000,00
11.02 - Fundo Mun.de Prot.do Meio Ambiente	23.000,00
Total	32.355.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.141.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	167.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	11.183.000,00
Total	27.491.000,00



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.315.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	76.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.073.000,00
Total	4.464.000,00
2.4 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	32.355.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV – O produto das Operações de Crédito Autorizadas;

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Gouveia, 05 de Novembro de 2019.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1291/2019
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
10.000/2005.

Gouveia/ MG, 05 / 11 / 2019.